



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 163/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/11/2025

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:  
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse  
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:  
ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br  
Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

de demissão, e a decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal, que acolheu integralmente tal parecer;  
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor FRANCISCO LIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 164690, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência aos deveres funcionais previstos nos Arts. 174, inciso XXV, 191, inciso III, e 194, da Lei Municipal nº 01/2015, e ao art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º Determinar o imediato desligamento do servidor do quadro efetivo municipal, com a devida baixa nos assentamentos funcionais e sistemas administrativos, devendo ser comunicadas a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Saúde para cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santo Antônio dos Lopes/MA, 31 de outubro de 2025.  
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

**DECRETO N° 058/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DEFINE A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira do Município de Santo Antônio dos Lopes junto às instituições bancárias;

CONSIDERANDO as definições legais contidas nas Leis Federais nº 8.742/93, 8.080/90 e dos Decretos Federais nº 1.605/1995, 7.507/11 e 1.232/94

## Gabinete da Prefeita

### DECRETO MUNICIPAL N° 056/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e nos Arts. 174, inciso XXV, 191, inciso III, e 194, todos da Lei Municipal nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1656/2025, instaurado pela Portaria nº 313/2025, que apurou faltas reiteradas e acúmulo indevido de vínculos públicos do servidor Francisco Lira de Araújo, Técnico de Enfermagem do quadro efetivo deste Município;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que opinou pela aplicação da penalidade



**DECRETA:**

Art. 1º. AUTORIZAR a LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, portadora do RG Nº 0965100987 e CPF nº 918.037.053-53 Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, Portaria nº 002 de 09 de janeiro de 2025, e RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador de RG Nº 0400867520100 e CPF Nº 606.370.923-1, Portaria nº 001 de 09 de janeiro de 2025, e INOAN SILVA DA FONSECA, portador do RG Nº 024626872003-9 e CPF Nº 030.918.163-11, Secretário Municipal de Educação, conjuntamente, a gestão plena das contas DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 31.072.781/0001-53, em abrir contas, depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitações, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, efetuar aplicações/resgates financeiros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para a mesma titularidade e titularidades diversas, encerrar contas depósitos, consultar obrigações de débito direto autorizado, assinar apólice de seguro, assinar instrumento de convênio, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar contrato de abertura de crédito, representar vendedor e outros intervenientes no financiamento imobiliário.

Art. 2º. Os poderes de assinar apólice de seguros, assinar instrumento de convênios, assinar instrumento de crédito, assinar contrato de abertura de crédito, efetuar saques em contas correntes e poupanças, efetuar transferências para a mesma titularidades ou titularidades diversas, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar aplicações/resgates financeiros, constará de três assinaturas, firmadas sempre pelo Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, Secretário Municipal de Planejamento e Administração e Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

### AVISO DE DISPENSA DE Nº 2013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2013/2025 A SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando obter a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - Ma, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso, DISPONIVEL EM (<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos>), DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 13/11/2025, às 13h - Horário de Brasilia -DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - [cclsal2025@gmail.com](mailto:cclsal2025@gmail.com). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de novembro de 2025 - LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

